

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

**MEMÓRIA COLETIVA, CULTURA, IMPRENSA E
LIBERDADE DE EXPRESSÃO I**

M533

Memória Coletiva, Cultura, Imprensa e Liberdade de Expressão I [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Fádua Maria Drumond Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais e Luiz Antônio da Silva Bittencourt - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-925-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

MEMÓRIA COLETIVA, CULTURA, IMPRENSA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO I

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos

actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrazo de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faíçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en

estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

A DESTRUIÇÃO DE PATRIMÔNIOS CULTURAIS E MATERIAIS PELO ESTADO ISLÂMICO: TERRORISMO E A LIMPEZA DA MEMÓRIA CULTURAL

THE DESTRUCTION OF MATERIAL AND CULTURAL PATRIMONY BY THE ISLAMIC STATE: TERRORISM AND THE CLEANSING OF CULTURAL MEMORY

Nicolas Moreira de Almeida ¹

Laura Menezes Moreira Furtado ²

Caio Augusto Souza Lara ³

Resumo

A presente pesquisa aborda como tema principal os atuais ataques terroristas feitos contra bens materiais e culturais pelo Estado Islâmico. Para tanto, esse estudo tem como objetivo analisar como tais atentados são contribuintes para um fenômeno de limpeza da memória cultural de uma nação. Para atingir tal finalidade, há uma pesquisa de um contexto geral relacionado ao terrorismo, com dados doutrinários e históricos, além de um enfoque mais específico em situações recentes nas quais o Estado Islâmico realizou uma demolição de patrimônios que compunham parte da lembrança da cultura local e global.

Palavras-chave: Terrorismo, Memória cultural, Estado islâmico, Patrimônios

Abstract/Resumen/Résumé

The research primarily focuses on the recent attacks carried out by the Islamic State on cultural and material assets. The aim of this study is to examine these actions, which ultimately lead to the obliteration of a nation's cultural heritage. To achieve this objective, we conduct a comprehensive exploration of the broader context of terrorism, incorporating doctrinal and historical perspectives. Additionally, we will closely examine a specific instance where the Islamic State deliberately destroyed cultural landmarks that held significance within both local and global cultures.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Terrorism, Cultural memory, Islamic state, Inheritance

¹ Graduando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

² Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

³ Doutor em Direito pela UFMG. Professor da UFMG, da SKEMA Business School Brasil e da Escola Superior Dom Helder Câmara.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esse estudo se baseia na análise de casos recentes de ataques aos patrimônios culturais e materiais de nações do Oriente Médio por grupos terroristas do Estado Islâmico. Há uma tentativa de compreender como tais atentados são ferramentas dos grupos opressores para buscar a limpeza da memória cultural de povos minoritários, de forma a ameaçar não somente a vida da população, mas também suas tradições e histórias. De tal maneira, a pesquisa objetiva abordar a problemática da violência extrema sendo usada como uma ameaça à cultura de não apenas uma nação, mas também, de toda a humanidade.

Os movimentos terroristas começaram a surgir com a saída súbita dos Estados Unidos após derrota da URSS no Afeganistão, em que o território afegão colapsou em uma guerra civil devido à falta de pertencimento entre as etnias regionais, resultando na vitória do grupo fundamentalista islâmico do Talibã. Assim, o ódio em relação à presença ocidental no Oriente Médio chegou ao topo da governança estatal e atingiu demais grupos radicais insatisfeitos, caso que resultou no nascimento das ondas de organizações terroristas pelo mundo. O auge do avanço do terrorismo se deu com o ataque às “Torres Gêmeas” nos Estados Unidos pela Al-Qaeda e, então, o início da Guerra ao Terror.

Com as tensões pós invasão estadunidense no Iraque em 2003, frentes da organização terrorista afegã da Al-Qaeda se instalaram no território iraquiano e, após a saída de Saddam Hussein, a divisão política deu frutos ao crescimento de uma nova vertente terrorista. Entre seus formadores, ex-soldados aliados de Saddam carregavam diferentes ideologias e histórias, assim se separando dos fins Al-Qaeda e formando o Estado Islâmico (ISIS). Esse novo grupo tomou controle de diversas regiões iraquianas, pretendendo criar um Estado ultraconservador islâmico, sendo enfraquecidos pelas invasões americanas e ascendendo, novamente, com a morte do líder da Al-Qaeda, Osama Bin Laden.

Dessa maneira, o rápido crescimento do Estado Islâmico veio seguido de diversos genocídios e atentados internacionais, tentando controlar não apenas o Oriente Médio, como também as demais nações por meio da insegurança gerada com os atos. Além dos atentados à vida, um dos métodos utilizados para atingir seus objetivos foi a tentativa de limpeza cultural por meio da destruição de patrimônios. Portanto, a importância do assunto permeia a análise de casos recentes e o questionamento: seria possível impedir que, futuramente, novos bens materiais e imateriais fossem preservados desses ataques?

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. A ASCENÇÃO DO TERRORISMO NA ATUALIDADE

O direito internacional, desde seus primórdios, estruturou-se a entender problemas referentes às falhas de Estados, como invasões não autorizadas ou o descumprimento de

tratados. No entanto, com o atentado que ocorreu no aeroporto ateniense, dentro do avião da empresa israelense El Al, a situação relacionada ao terrorismo tornou-se uma preocupação para órgãos internacionais: um grupo estrangeiro cometera atentados em uma nação que não a sua. Esse temor, no entanto, é alvo de diversas controvérsias, principalmente pelo fato de que alguns Estados que concordam com as ideologias de grupos terroristas, podem considerá-los heróicos, enquanto, para aqueles opostos, essas mesmas atitudes são crimes hediondos.

Esse impasse leva, ademais, à uma discordância em considerações mais básicas como o conceito de terrorismo. Apesar da quantidade reduzida de tratados e convenções sobre o tema, principalmente pelo motivo de discordância a respeito de seu caráter, doutrinariamente, o juiz francês Gilbert Guillaume desenvolveu um conceito considerado aceito. Tal definição baseia atos terroristas como aqueles que lesam gravemente ou matam indivíduos, possuem planejamento prévio e possuem objetivo de disseminar o terror, sem um alvo específico (Guillaume, 1989).

Dessa forma, a imprevisibilidade dos atentados é uma das principais preocupações em relação à prevenção ao terrorismo. Entre alguns motivos, destaca-se a dificuldade em, previamente, evacuar locais com grande contingente populacional, o que causa temor em cidades-alvo de ataques devido à morte de milhares de pessoas que não conseguiram fugir de tal ameaça. Para tanto, autoridades de países vítimas de ataques, como a França, tomam certas atitudes que buscam mitigar essa situação, como a união do presidente Emmanuel Macron a organizações militares que tentam, na Síria e Iraque, prevenir a expansão do Estado Islâmico e do Levante, chamada Operação Chammal (França, 2014).

Essas medidas, como as que envolvem a criação de políticas sociais que integrem camadas subalternas da sociedade, são prevenções que trazem resultados a longo prazo, e necessitam do apoio – muitas vezes, difícil de conseguir – de países que financiam tais grupos terroristas. Entretanto, o problema do genocídio, apesar de uma das principais preocupações do direito internacional, não é o único: há uma necessidade da proteção de patrimônios materiais e culturais que, por representarem grande parte da história do local, são destruídos como forma de propagar o medo.

3. A LIMPEZA DA MEMÓRIA CULTURAL

Jan Assman, professor alemão da Universidade de Konstanz, definiu memória cultural como parte da memória coletiva que, passada de geração em geração, torna-se parte da identidade cultural. Ela é uma instituição exteriorizada em objetos, símbolos e gestos que, apesar de não carregarem memórias em si próprias, lembram as comunidades que as valorizam de momentos passados responsáveis pela sua atual sociedade (Assman, 2006).

Tal estudo, como tantos outros diversos sobre o tema de memória cultural e patrimonialização, foram importantes para questões que, desde então, tornaram-se problematizadas. Desde 2013, o Estado Islâmico vem ganhando força e conquistando, além do Iraque, a Síria, divulgando vídeos de destruição de patrimônios desses locais. Um dos mais marcantes, publicado em 2015, representava a demolição de templos dedicados ao deus Baal, datados em 200 A.C. na cidade de Palmira na Síria e foi compartilhado pelo ISIS nas redes sociais.

Esse registro, assim como outros que mostram explosivos sendo colocados em templos cristãos e islâmicos, faz parte de uma propaganda do Estado Islâmico que busca propagar seus ideais religiosos, justificando suas ações com base no combate aos ídolos de outras vertentes religiosas, e na arrecadação de dinheiro – com a venda de artefatos. Os acontecimentos afetam as civilizações plurais que vivem nas regiões do Iraque e Síria, demonstrando que o grupo terrorista procura apagar parte da memória de grupos descendentes de religiões pagãs, cristãs e outras crenças diversas que possuíam lembranças afetivas aos templos e cidades que, para tais, eram as origens de suas histórias.

Tais ataques, não só possuem um impacto cultural regional, como também têm consequências marcantes na história e na narrativa que vai ser construída, de forma que a destruição da memória cultural se torna uma ferramenta poderosa a ser utilizada pelos grupos extremistas na guerra de informações. Isso pode ser visto na própria diplomacia internacional que julga a relevância dos atos terroristas e dos patrimônios internacionais que estão sendo atingidos, como o exemplificado no caso da destruição de locais históricos no Iêmen que, mesmo com sua vasta riqueza cultural, ainda é negligenciado e acaba por se tornar alvo de “atentados discretos” que não são incluídos no contexto do debate.

Ademais, como afirma a pesquisadora pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Regina Abreu: “A associação do Patrimônio Nacional a um passado glorioso difunde-se por todo o Ocidente” (Abreu, 2007). Tal linha de pensamento demonstra como a sociedade ocidental é apegada a bens materiais que possam servir como lembrança de sua história. Assim, como herdeiros de uma cultura greco-romana, as destruições feitas em berços da civilização, como a cidade iraquiana de Hatra, foram, para os povos do ocidente, uma limpeza da memória sobre a origem de suas sociedades.

Dessa forma, líderes de órgãos internacionais, como a chefe da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Irina Bokova, referiu-se a tal episódio trágico como: “A destruição de Hatra marca um momento crítico na terrível estratégia de limpeza cultural em curso no Iraque”. Percebe-se que, para a comunidade internacional, esses atentados não são causados apenas por motivos religiosos, mas também como uma tentativa do Estado Islâmico de demonstrar sua força e influência destruindo artefatos que possuem importância mundial.

Para remediar essa situação que se torna recorrente, a destruição de patrimônios é pauta de diversos debates da Organização das Nações Unidas (ONU), que preveem, desde a Segunda Guerra Mundial, medidas que protejam esses bens culturais. Um exemplo é a Convenção de Haia, em 1954, que protege, além da vida de civis em tempos de conflitos, os patrimônios culturais e materiais das nações. Dessa forma, tratados internacionais procuram maneiras de evitar que as destruições sejam aleatórias para disseminar o medo, mas sim que, em último caso, sejam delimitadas previamente e tenham o fim de acabar rapidamente com o combate.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de tragédias envolvendo organizações terroristas e a destruição de patrimônios históricos, é analisado os efeitos dos atos no apagamento da memória cultural. Percebe-se um crescimento da força do Estado Islâmico e, com isso, a adoção de práticas violentas que

auxiliem na expansão do califado pelo Oriente Médio, seguindo uma visão extrema da Sharia.

A problematização é iniciada nas questões gerais sobre o terrorismo, tendo em vista a falta de consenso sobre sua definição, a imprevisibilidade dos atentados e as poucas soluções imediatas encontradas para amenizar as mortes de milhares de indivíduos, tanto nos países de origem dos grupos quanto em Estados vizinhos ou continentes distintos. A partir disso, com enfoque específico nas destruições patrimoniais que ocorreram pelo Estado Islâmico no Iraque e na Síria, é analisado como os ataques são uma tentativa de limpeza da memória cultural oriental e ocidental.

No entanto, as perdas são irreparáveis. As sérias implicações histórico-culturais, sociais e econômicas, não apenas para os povos que habitavam nos locais destruídos, mas para a humanidade como um todo, afetam projetos de preservação e restauração, privam pessoas de seus empregos, inutilizam a exploração das regiões e prejudicam áreas vizinhas com estruturas arquitetônicas tradicionais. Percebe-se, ademais, que os mais afetados são as comunidades e países que sofreram os ataques, visto que o território, a herança cultural e a própria identidade são apagadas da memória.

Conclui-se que, apesar do interesse de órgãos internacionais em mitigar e evitar novos ataques, a perda dos monumentos e patrimônios materiais já realizada pelo grupo terrorista possui difícil superação. Em sua maioria, os templos e cidades foram explodidos ou invadidos de forma que, atualmente, restam apenas destroços do que um dia já representou o berço da humanidade. Assim, o direito internacional adota uma postura preventiva, em uma tentativa de reduzir o poder bélico e social que os grupos terroristas, como o Estado Islâmico, conquistaram desde o fim do século XX.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Regina. **Memória e Patrimônios: Ensaio Contemporâneo**, 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2003.

ASSMANN, Jan. Communicative and cultural memory. In: ERLI, Astrid; NÜNNING, Ansgar (Ed.). **Cultural memory studies: an international and interdisciplinary handbook**. Berlin; New York: De Gruyter, 2008. p. 109-118.

CURRY, Andrew. Os lugares antigos destruídos e danificados pelo ISIS. **National Geographics**. História. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/os-lugares-antigos-danificados-e-destruidos-pelo-isis>. Acesso em 10 out. 2023.

ESPINOSA, Ángeles. O Estado Islâmico divulga um vídeo em que destrói estátuas milenares. **EL País Brasil**, Dubai, 26 de fev. de 2015. Internacional. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/02/26/internacional/1424955673_750395.html. Acesso em 19 out. 2023.

FRANÇA. Terrorism: France's International Action. **France Diplomatie**, França, agosto de 2014. Disponível em:

<https://www.diplomatie.gouv.fr/en/french-foreign-policy/security-disarmament-and-non-proliferation/terrorism-france-s-international-action/>. Acesso em 20 out. 2023.

GUILLAUME, G. “Terrorisme e Droit International”, **R.C.A.D.I.** vol.215, 1989-III, pp. 287-416.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática.** 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.